



Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos

Coordenação:





AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Por que uma Política Nacional de Redução dos Agrotóxicos – PNARA?”

Comissão Especial – PL da PNARA

Local: Câmara dos Deputados, Brasília, 12 de junho de 2018



RESUMO DA PALESTRA

“POR QUE UMA POLÍTICA NACIONAL DE REDUÇÃO DOS AGROTÓXICOS – PNARA?”

RESPOSTA 1 – Porque os agrotóxicos no brasil são um problema de saúde pública e ambiental, no campo e na cidade!

RESPOSTA 2 – Porque o marco normativo nacional e internacional protegem a vida e o meio ambiente ante os impactos dos agrotóxicos!

RESPOSTA 3 – Porque a sociedade está dizendo que não quer mais veneno e nem merece ser envenenada!

RESPOSTA 4 – Porque existem fundamentos científicos, instrumentos legais, e sociais que podem favorecer à redução dos agrotóxicos no Brasil!



RESPOSTA 1

PORQUE OS AGROTÓXICOS NO BRASIL SÃO UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTAL, NO CAMPO E NA CIDADE!

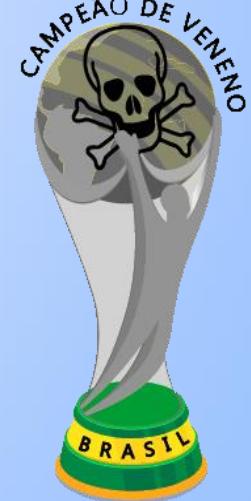
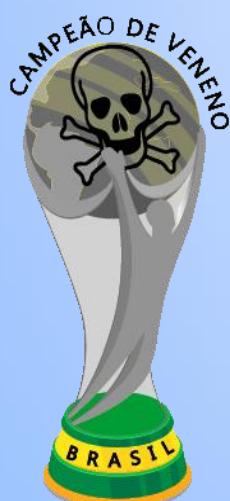
1. Brasil, CAMPEÃO DO MUNDO no Uso dos Agrotóxicos;

2. Pilares deste Primeiro lugar:

**2.1. Reducionismo – Uso Seguro,
Problema Rural,
Culpa do Trabalhador;**

2.2. Desmonte do Marco Regulatório;

2.3. Desoneração Fiscal.



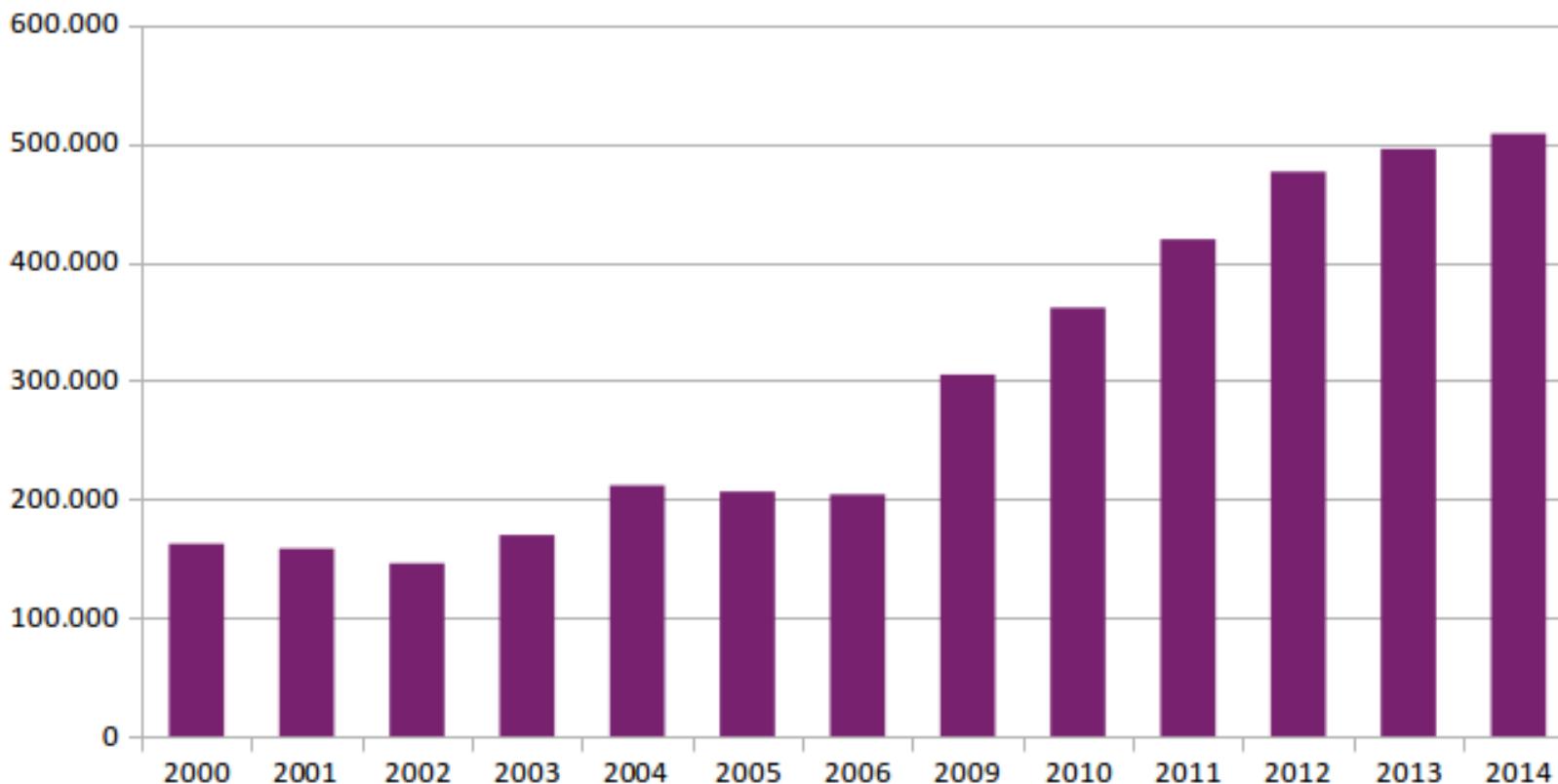


A TRÍADE DO MAL – NO BRASIL E NO MUNDO

TABACO – AMIANTO - AGROTÓXICOS

Brasil - Consumo de Agrotóxicos e Afins (2000 - 2014)

(tonelada de ingrediente ativo)



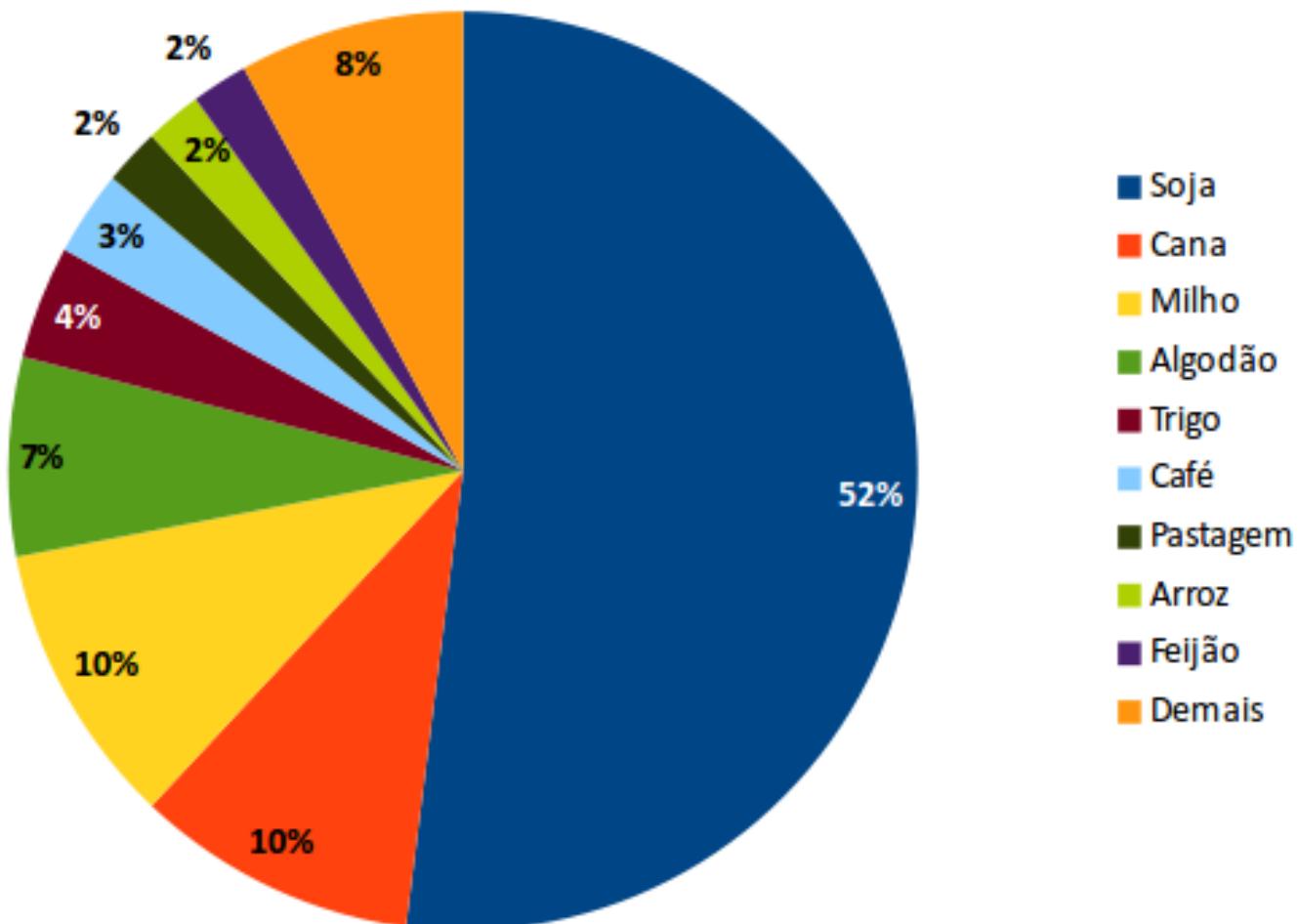
Fonte: IBAMA / Consolidação de dados fornecidos pelas empresas registrantes de produtos técnicos, agrotóxicos e afins, conforme art. 41 do Decreto nº 4.074/2002. (Dados atualizados: 06/04/2016)

Brasil – 10 ingredientes ativos mais vendidos (2014)

Ingrediente Ativo	Venda (tomedada de IA)	Ranking
Glifosato e seus sais	194.877,84	1º
2,4-D	36.513,55	2º
Acefato	26.190,52	3º
Óleo mineral	25.632,86	4º
Clorpirifós	16.452,77	5º
Óleo vegetal	16.126,71	6º
Atrazina	13.911,37	7º
Mancozebe	12.273,86	8º
Metomil	9.801,11	9º
Diurom	8.579,52	10º

Fonte: IBAMA / Consolidação de dados fornecidos pelas empresas registrantes de produtos técnicos, agrotóxicos e afins, conforme art. 41 do Decreto nº 4.074/2002 (Dados atualizados: 06/04/2016)

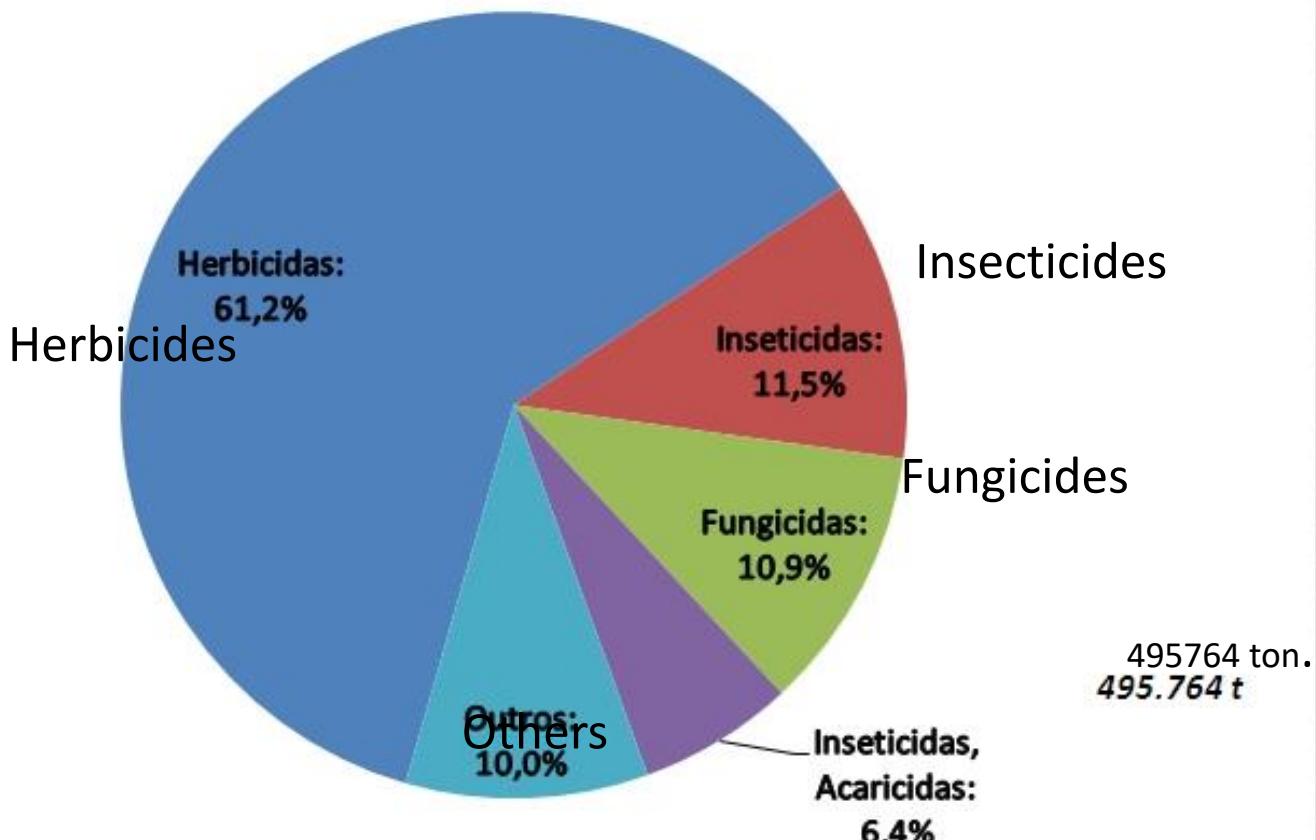
Brasil - Venda de Agrotóxico por Cultura (2015)



Fonte: SINDIVEG / Org. Rosangela Vieira - DIEESE (2017)

Brasil: uso de agrotóxicos por tipo (2013)

(valores referentes às vendas de produtos)



FONTE: IBAMA / *Consolidação de dados fornecidos pelas empresas registrantes de produtos técnicos, agrotóxicos e afins.*

Impactos dos Agrotóxicos no Meio Ambiente

JUSTIFICATIVAS – AGROTÓXICOS AGUA CHUVA



Especialista na Mata Atlântica, Fabio Scarano, professor da UFRJ e diretor-executivo da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), se alarmou ao pensar nas consequências da contaminação em Itatiaia e outros campos de altitude:

— São ambientes muito especiais. A vida se adaptou ali a viver no limite. Tudo é interligado. Plantas e animais dependem uns dos outros. E é muito fácil romper esse equilíbrio. Os campos já são ameaçados por mudanças climáticas. Agrotóxicos podem tornar tudo muito pior.

‘A poluição não respeita distância. Com isso, temos mais uma evidência de que os riscos dos agrotóxicos são ainda maiores do que se costuma imaginar’

- RODRIGO MEIRE
Pesquisador da UFRJ

CHUVA TOXICA

O estudo da UFRJ mostrou que agrotóxicos podem alcançar os campos de altitude do Parque Nacional do Itatiaia, uma das regiões naturais mais remotas e preservadas do estado. As substâncias tóxicas chegam nas nuvens, trazidas pelo vento e as chuvas. A pesquisa foi realizada nos parques nacionais da Serra dos Órgãos e do Itatiaia. Mas esse último chamou atenção devido ao isolamento.



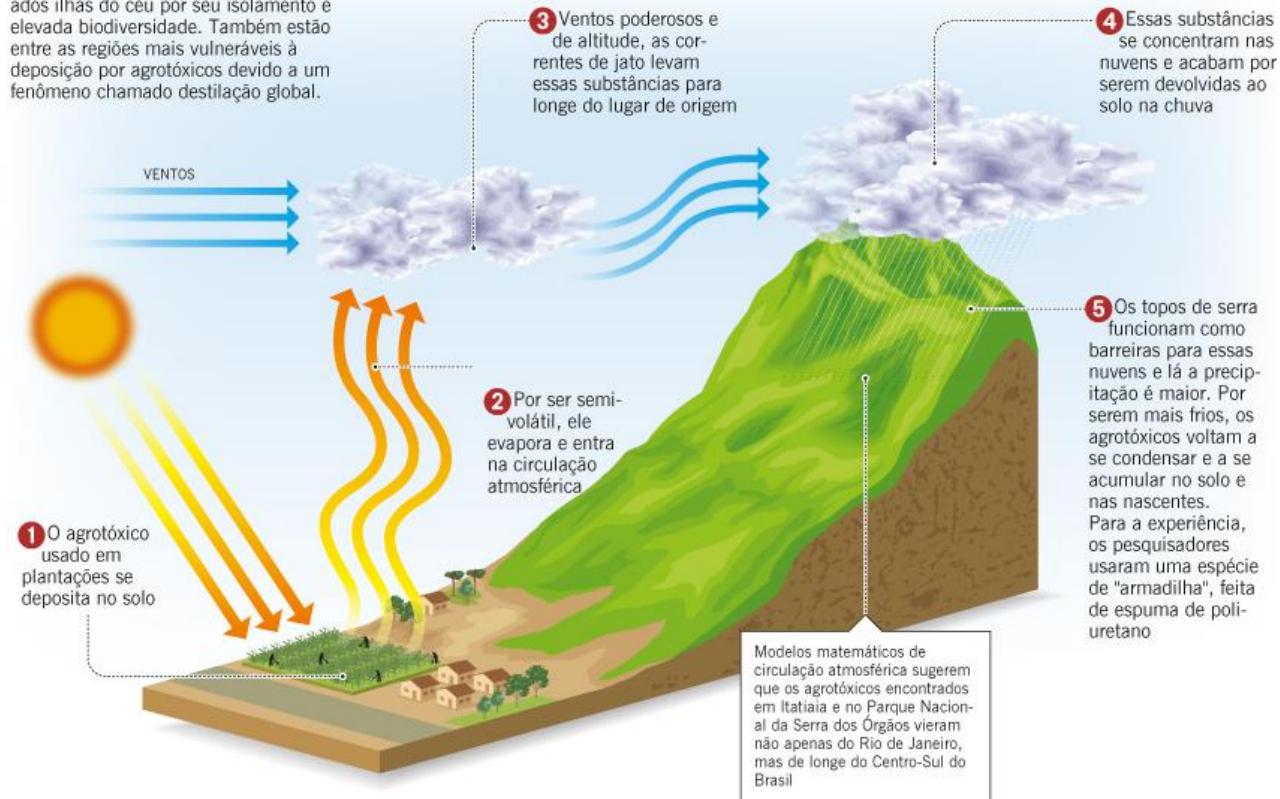
PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA

A parte alta do Parque Nacional do Itatiaia se localiza acima de 1.800 metros. Lá a altitude chega a 2.791 metros (cume das Agulhas Negras). A região faz parte da Serra da Mantiqueira e tem uma das mais espetaculares fauna e flora do Brasil. Também é uma das mais frias do país.

Esse estudo mostra como os agrotóxicos podem ser levados pelo vento e pela chuva para regiões distantes das áreas de

DAS PLANTAGENS ÀS MONTANHAS

Os topos das montanhas são considerados ilhas do céu por seu isolamento e elevada biodiversidade. Também estão entre as regiões mais vulneráveis à deposição por agrotóxicos devido a um fenômeno chamado destilação global.



TIPOS DE AGROTÓXICO

O trabalho investigou a contaminação por três tipos de agrotóxico. Eles persistem por décadas no meio ambiente e, por serem semivoláteis, podem ser dispersos pelas correntes atmosféricas por longas distâncias.

Endosulfan

Proibido no Brasil desde 2010 (deixou de ser usado em 2014), mas persiste no ambiente por décadas. Usado no controle de insetos. É altamente tóxico para o sistema nervoso e associado a alterações endócrinas.

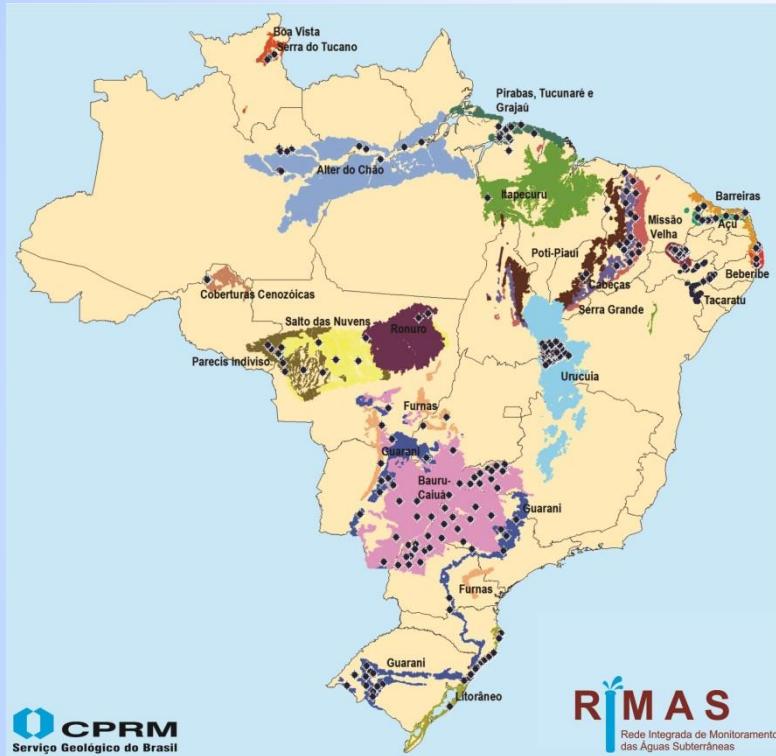
Clorpirifós

Pesticida organofosforado, amplamente empregado na agricultura, mas também com grande uso doméstico. São inseticidas poderosos, mas considerados menos tóxicos que o endosulfan. Todavia, já foram reportados efeitos no desenvolvimento de crianças, nos sistemas nervoso e imunológico.

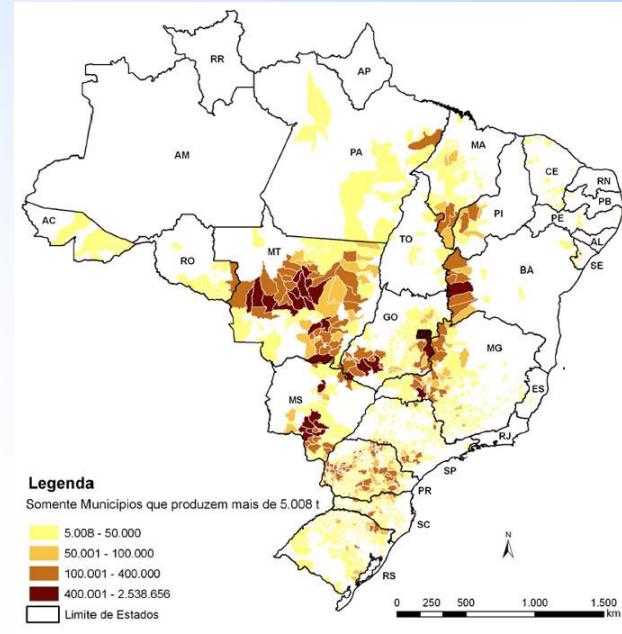
Cipermetrina

Pesticida amplamente usado na agricultura e na saúde. É um componente importante de repelente de insetos. Menos tóxico que os demais. Porém, seus efeitos a longo prazo no ambiente são desconhecidos. A intoxicação por cipermetrina está associada a distúrbios neurológicos.

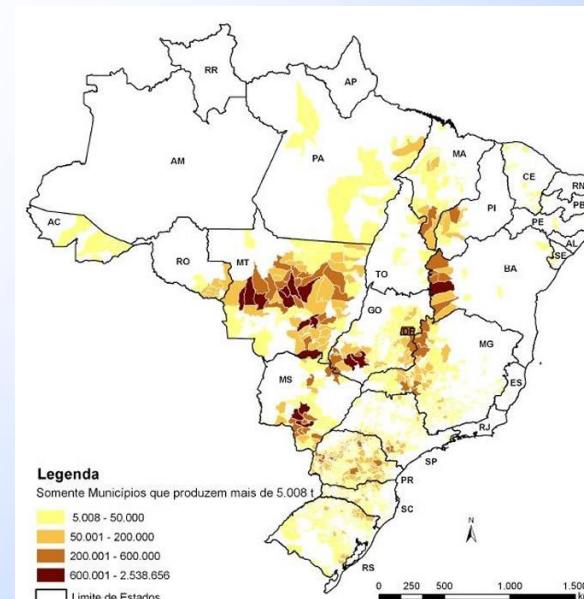
AQUÍFEROS BRASILEIROS



MAPA DA SOJA E MILHO

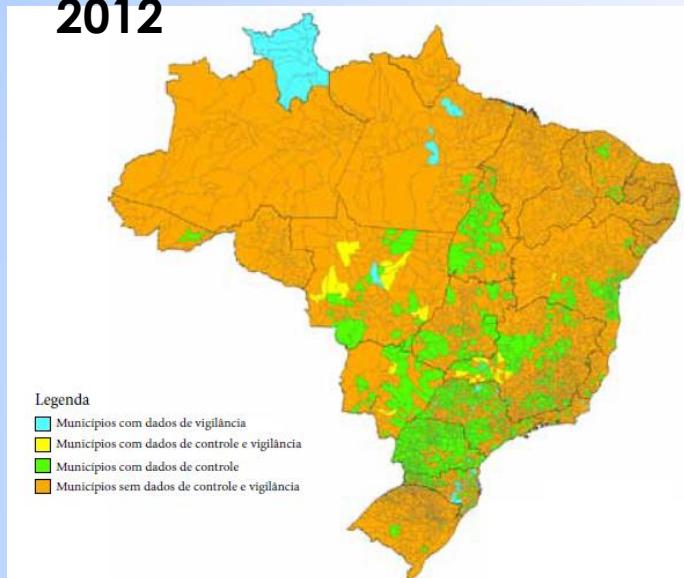


Soja e milho
estão entre as
culturas que
mais utilizam
agrotóxicos

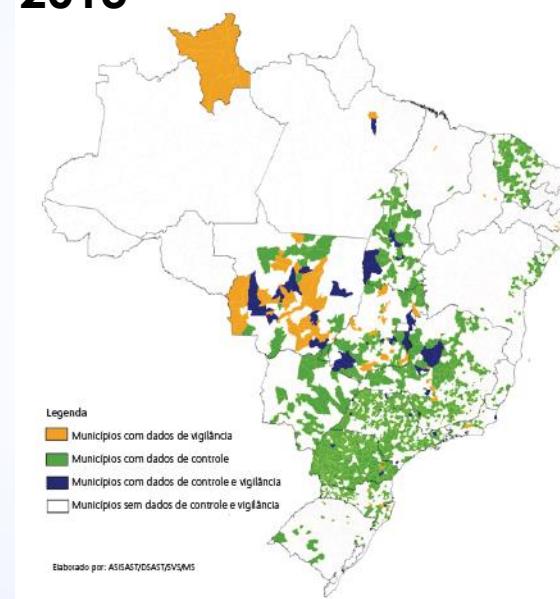


AGROTÓXICOS EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

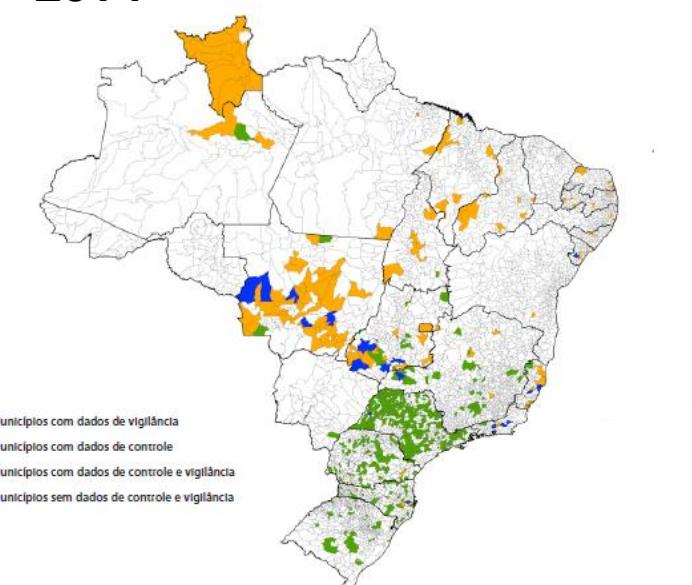
2012



2013



2014

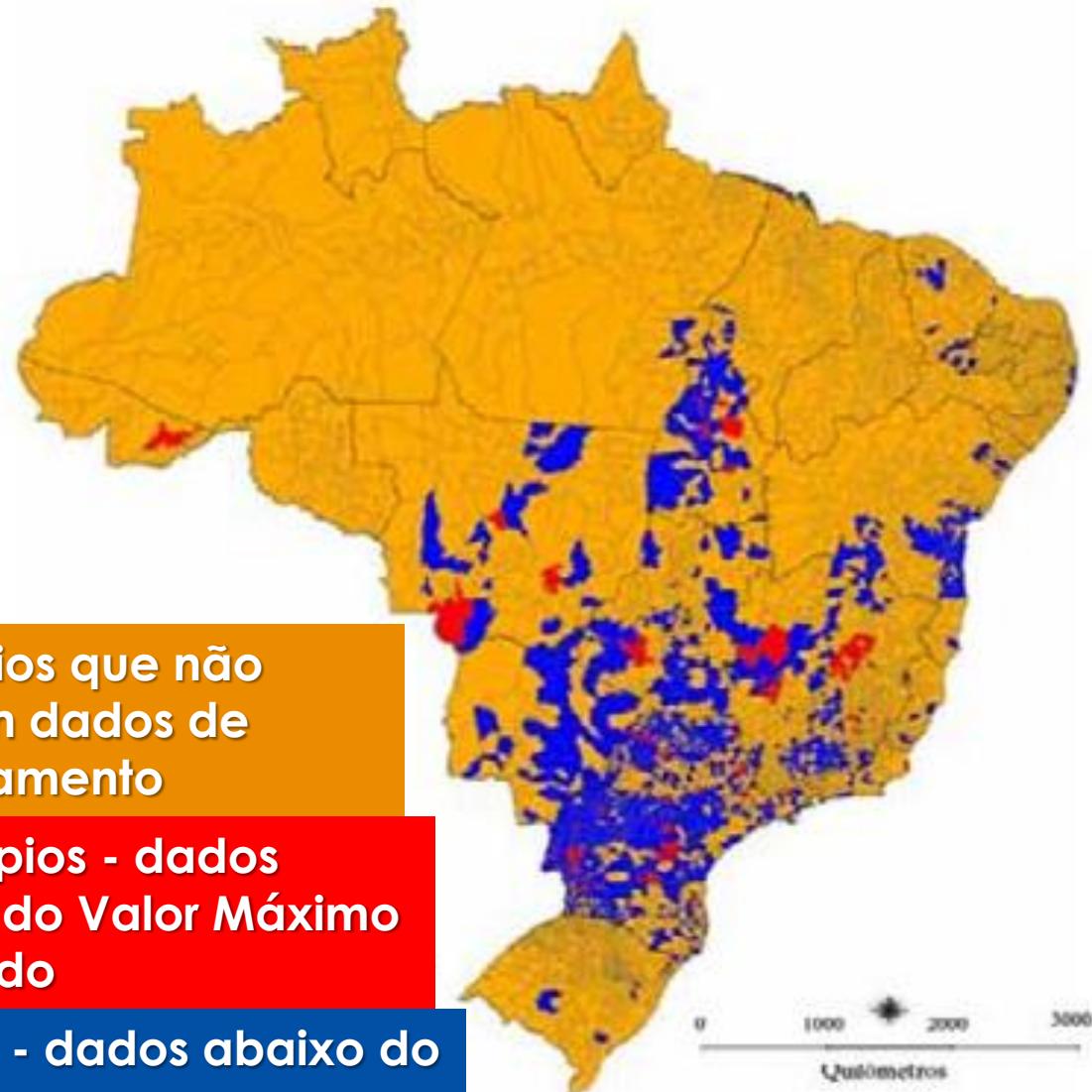


Os dados do Ministério da Saúde mostram que poucos municípios divulgam os dados de análise de agrotóxicos em água para consumo humano, apesar de obrigatório.

Fontes: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de vigilância em saúde. Boletim Epidemiológico, v.44 n.17, 2013. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de vigilância em saúde. Boletim Epidemiológico, v.46 n.15, 2015. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de vigilância em saúde. Boletim Epidemiológico, v.47 n.12, 2016

MUNICÍPIOS QUE ANALISARAM AGROTÓXICOS EM ÁGUA - 2013

Portaria Potabilidade da água MS 2.914/2011



Municípios que não possuem dados de monitoramento

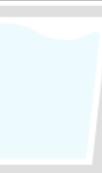
Municípios - dados acima do Valor Máximo Permitido

Municípios - dados abaixo do VMP

BRASIL E UNIÃO EUROPEIA ÁGUA POTÁVEL

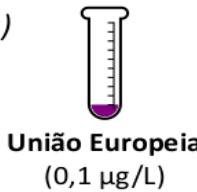
LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS - LMR

($\mu\text{g/L}$)



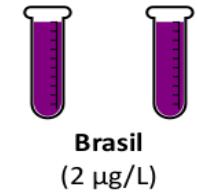
Atrazina

(herbicida)



União Europeia
(0,1 $\mu\text{g/L}$)

$<=>$



Brasil
(2 $\mu\text{g/L}$)

20x maior

Acefato

(inseticida / acaricida)



União Europeia
(0,1 $\mu\text{g/L}$)

$<=>$

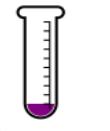


Brasil
(? $\mu\text{g/L}$)

sem limite
estabelecido

Malationa

(inseticida / acaricida)



União Europeia
(0,1 $\mu\text{g/L}$)

$<=>$



Brasil
(? $\mu\text{g/L}$)

sem limite
estabelecido

- O Acefato e a Atrazina são, respectivamente, o 3º e o 7º agrotóxicos mais vendidos no Brasil e seus usos estão proibidos na União Europeia desde 2003 e 2004. As vendas de 2014 foram, respectivamente, de 26.191 e 13.911 toneladas.

- O Malationa é o 16º agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2013 foram de 4.987 toneladas.

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP
Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (software livre)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017



BRASIL E UNIÃO EUROPEIA ÁGUA POTÁVEL

LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS - LMR

($\mu\text{g/L}$)



2,4-D

(herbicida)



Brasil
(30 $\mu\text{g/L}$)

300x maior

União Europeia
(0,1 $\mu\text{g/L}$)

$<=>$



Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP
Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (software livre)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017



- O 2,4-D é o segundo agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2014 foram de 36.514 toneladas.

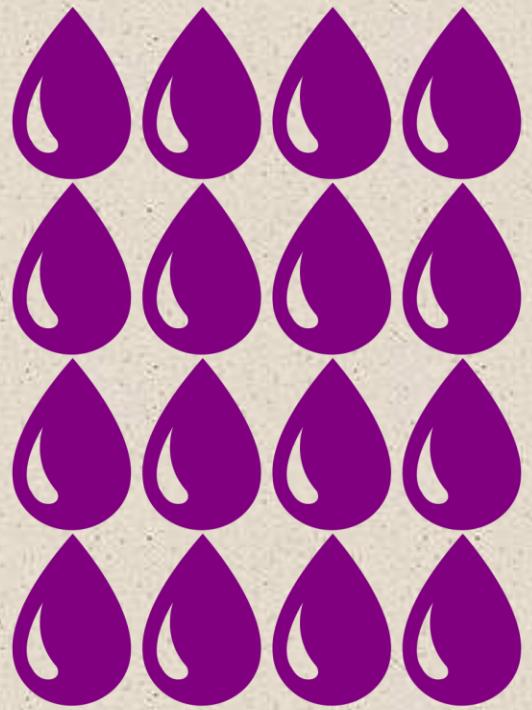
BRASIL E UNIÃO EUROPEIA **MALATIONA** (inseticida / acaricida)

LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS - LMR

(mg/kg)



União Europeia
(0,5 mg/kg)



Brasil
(8 mg/kg)

16x maior

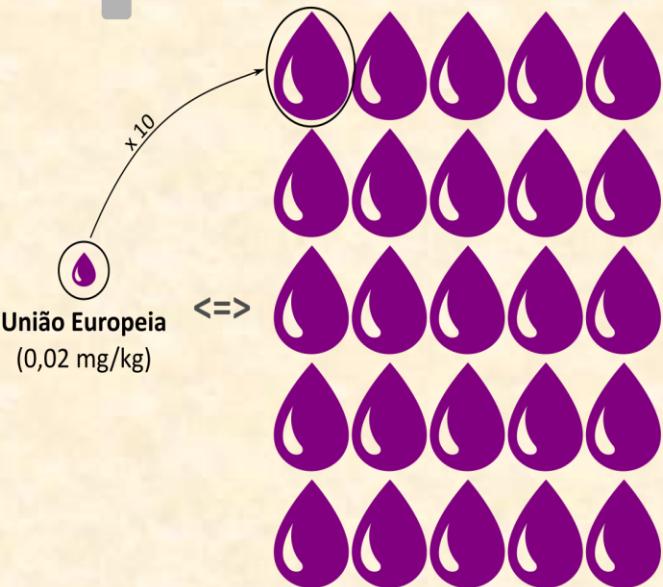
BRASIL E UNIÃO EUROPEIA **MALATIONA** (inseticida / acaricida)

LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS - LMR

(mg/kg)



União Europeia
(0,02 mg/kg)

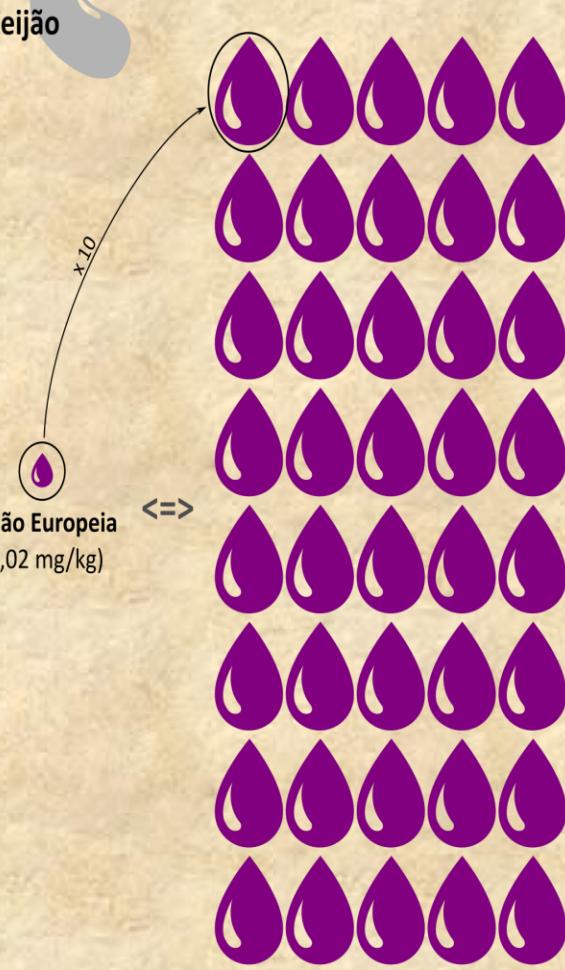


Brasil
(5 mg/kg)

250x maior

Feijão

União Europeia
(0,02 mg/kg)



Brasil
(8 mg/kg)

400x maior

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

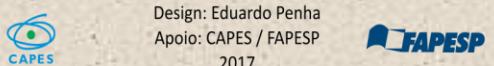
Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (software livre)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017



• O Malationa é o 16º agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2013 foram de 4.987 toneladas.

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

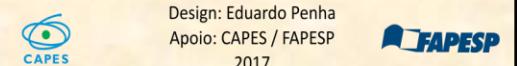
Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (software livre)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017



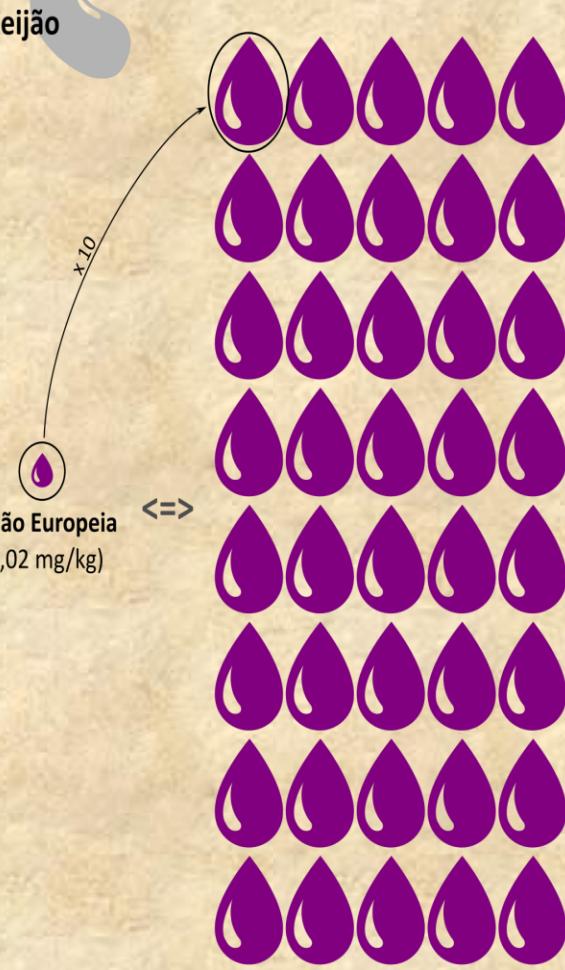
BRASIL E UNIÃO EUROPEIA **MALATIONA -** (inseticida / acaricida)

LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS - LMR

(mg/kg)

Feijão

União Europeia
(0,02 mg/kg)



Brasil
(8 mg/kg)

400x maior

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (software livre)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

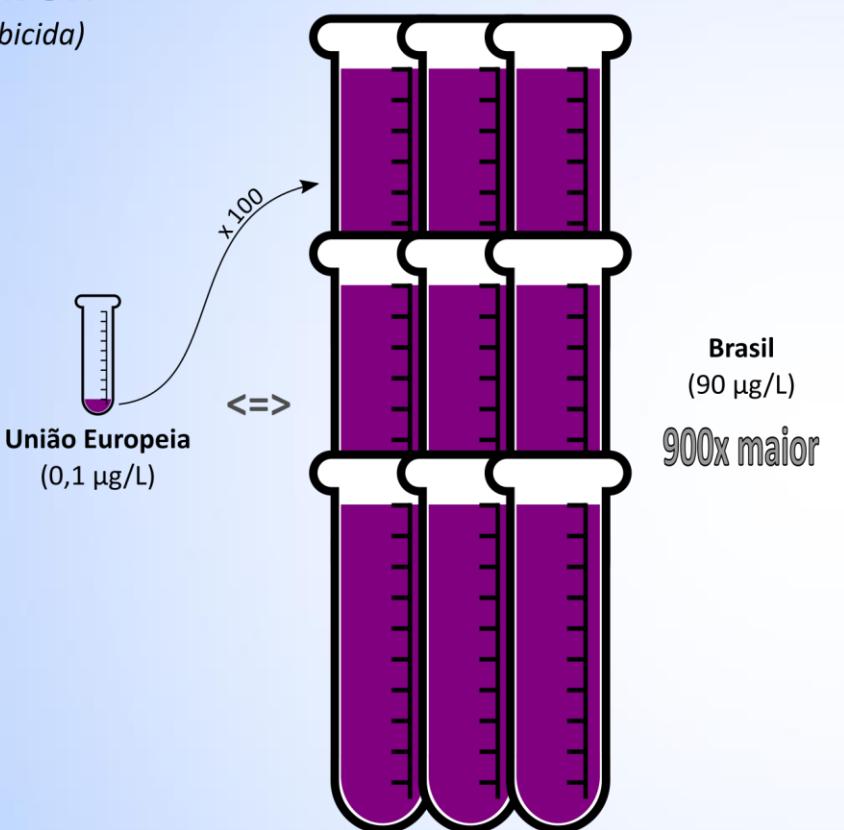
2017





Diuron

(herbicida)



- O Diuron é o 10º agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2014 foram de 8.580 toneladas.

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (*software livre*)

Design: Eduardo Penha

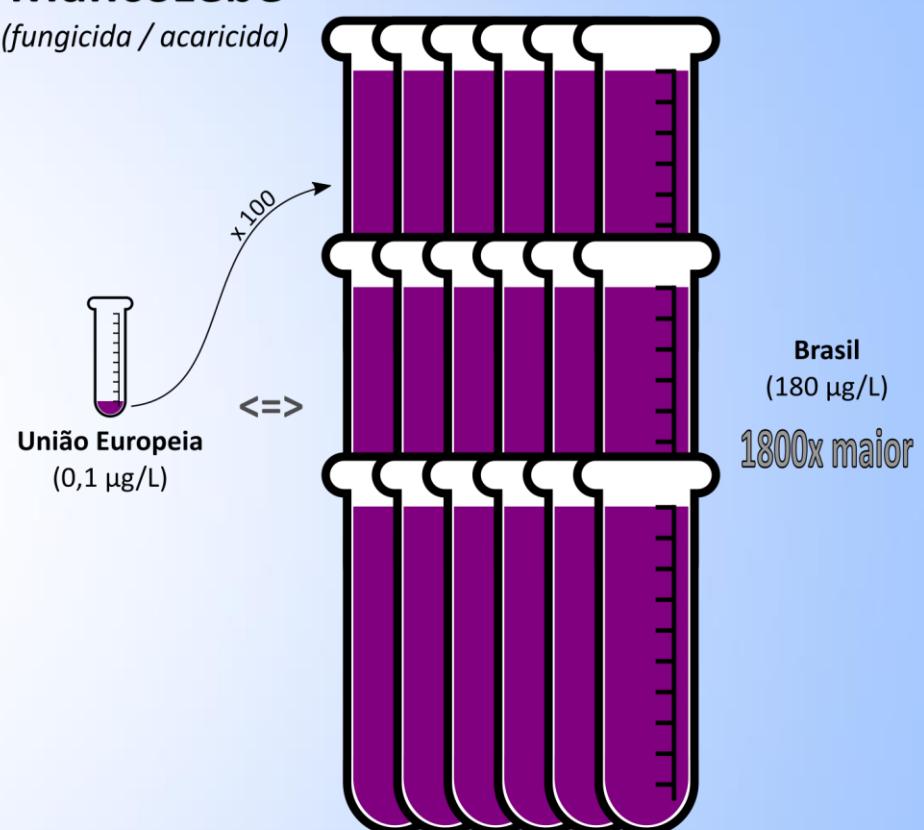
Apoio: CAPES / FAPESP

2017



Mancozebe

(fungicida / acaricida)



- O Mancozebe é o 8º agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2014 foram de 12.274 toneladas.

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

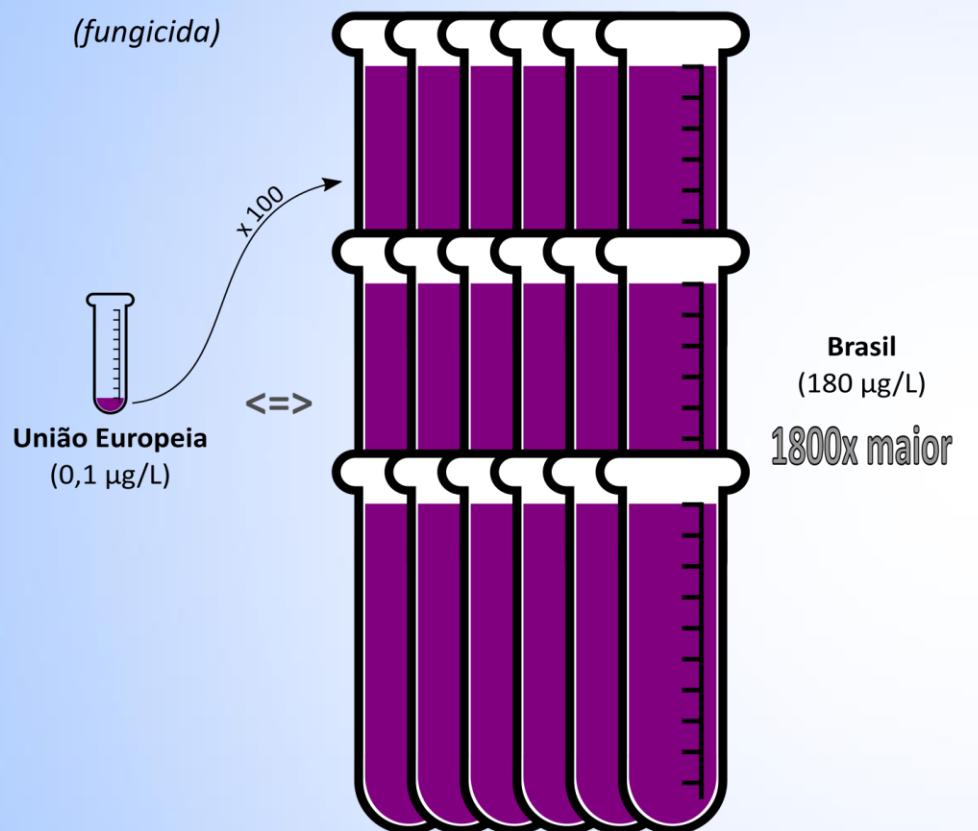
Software: Inkscape (*software livre*)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017



Tebuconazol*(fungicida)*

- O Tebuconazol é o 22º agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2014 foram de 2.532 toneladas.

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (*software livre*)

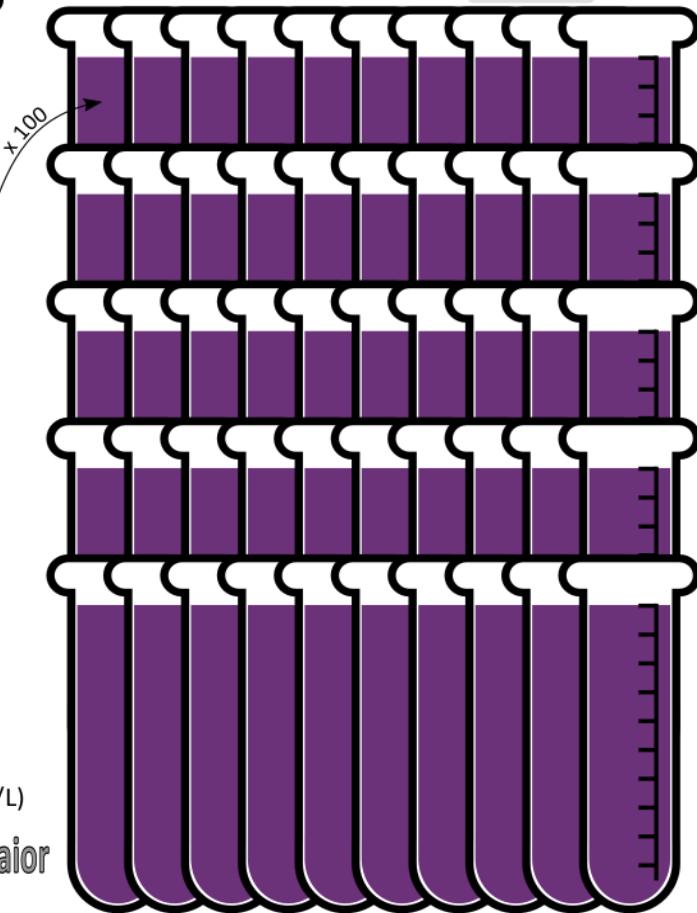
Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017

**Glifosato***(herbicida)*União Europeia
($0,1 \mu\text{g/L}$)Brasil
($500 \mu\text{g/L}$)

5000x maior



Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Anvisa (2017); European Commission (2017)

Software: Inkscape (*software livre*)

Design: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP

2017



- O Glifosato é o agrotóxico mais vendido no Brasil. As vendas de 2014 foram de 193.948 toneladas.

Fiscalização flagra 31 casos de uso irregular de agrotóxicos no Apodi

Ação de fiscalização integrada na Chapada do Apodi resultou em 31 casos de irregularidades sobre o uso e a venda de agrotóxicos. Ainda neste ano, a ação deverá chegar também ao Cariri e à Serra da Ibiapaba

Além da questão das embalagens usadas de forma errada, os problemas encontrados são de utilização de produtos fora do prazo de validade ou até de procedência inadequada, além de falta de receituários agronômicos e de responsabilidades técnicas sobre compra e uso dos agrotóxicos. Alguns produtores chegam a usar produtos veterinários na agricultura.

<https://www.opovo.com.br/jornal/cotidiano/2017/08/fiscalizacao-flagra-31-casos-de-uso-irregular-de-agrotoxicos-no-apodi.html>

Resíduos de agrotóxicos estão presentes até no leite materno



O estudo coletou amostras em mulheres do município de Lucas do Rio Verde (MT), um dos maiores produtores de soja do país. Em 100% delas foi encontrado ao menos um tipo de princípio ativo desses produtos.

Fonte:<https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/movimentos-sociais/residuos-de-agrotoxicos-estao-presentes-ate-no-leite-materno/10078/>

Leite materno contaminado por agrotóxico: este foi o tema que a articulista Claudia Colucci abordou na sua coluna semana no jornal Folha de São Paulo, publicada nesta terça-feira 14 de abril. O assunto vem sendo divulgado pela Abrasco desde 2011, quando a pesquisadora Danielly Palma apresentou uma tese onde avalia o impacto dos agrotóxicos em mães que estavam amamentando na cidade de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso. O projeto de pesquisa foi coordenado pelo Professor na Universidade Federal do Mato Grosso – que há anos estuda os impactos do agronegócio na saúde coletiva, Wanderlei Pignati.

Impactos dos Agrotóxicos na Saúde



Resíduo Leite Materno Lucas do Rio Verde – MT (2010)

UFMT

100 %
das amostras

Sinais!!!!

Sorriso - MT

Mortes fetais teriam relação com agrotóxicos Cidades – GazetaDigital

Quinta, 16 de março de 2017, 09h55

“Em 10 dias, cinco mulheres sofreram com a interrupção da gravidez e a morte dos fetos, em variados períodos de gestação.”

Resíduos de agrotóxicos em amostras de leite materno de mães residentes em Lucas do Rio Verde-MT em 2010;

FONTE: Danielly R. Palma; mestrado; UFMT/ISC; Cuiabá, 2011.



Tabela 1. Frequência de detecção de agrotóxicos analisados em leite de 62 nutrizes de Lucas do Rio Verde-MT em 2010.

Substância	% de detecção
p,p'- DDE	100
β-endossulfam	44
Deltametrina	37
Aldrim	32
α-endossulfam	32
α-HCH	18
p,p'- DDT	13
Trifluralina	11
Lindano	6
Cipermetrina	0

Tabela 2 - Número de substâncias detectadas em leite humano de uma amostra (n=62) de mães residentes em Lucas do Rio Verde-MT em 2010.

Número de substâncias detectadas nas amostras	n	Frequência	%
1	9	0,15	15
2	18	0,29	29
3	12	0,19	19
4	15	0,24	24
5	7	0,11	11
6	1	0,02	2
TOTAL	62	1,00	100

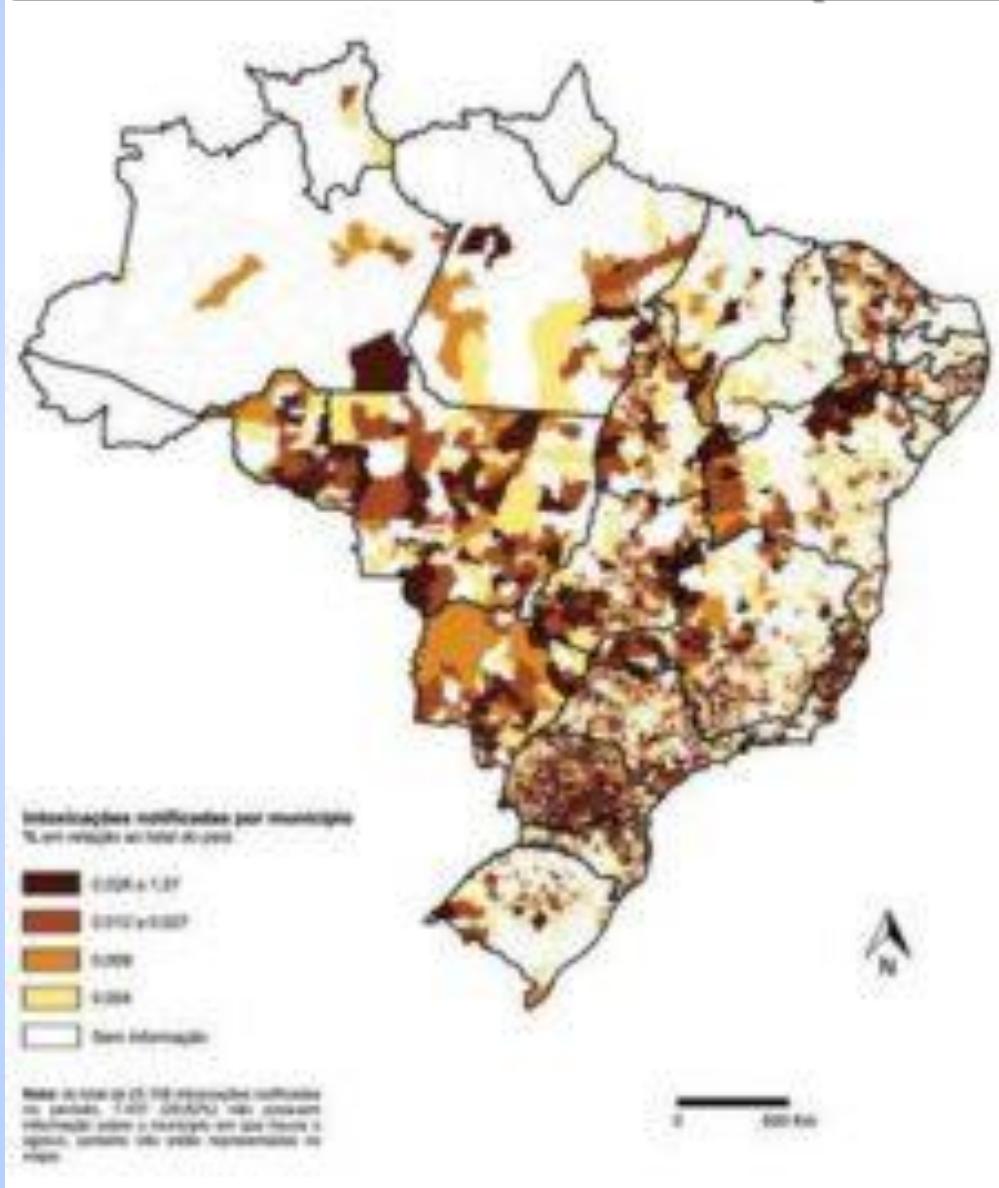
Tabela 3. Níveis de resíduos de agrotóxicos em leite de uma amostra de mães residentes em Lucas do Rio Verde-MT em µg ml⁻¹ de leite.

Substância	%	Média (µg mL ⁻¹)	Valores máximos	Valores mínimos
β-endossulfam	3,23	0,018	0,020	0,016
p,p'- DDT	4,84	0,033	0,045	0,019
p,p'- DDE	29,03	0,150	0,621	0,024

Tabela 4. Níveis de resíduos de agrotóxicos na gordura de leite de uma amostra de mães residentes em Lucas do Rio Verde-MT em µg g⁻¹ de gordura.

Substância	%	Média (µg g ⁻¹)	Valores máximos	Valores mínimos
β-endossulfam	3,23	0,57	0,61	0,54
p,p'- DDT	4,84	1,01	1,42	0,3
p,p'- DDE	29,03	4,29	12,97	0,6

INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICO DE USO AGRÍCOLA (2007-2014)



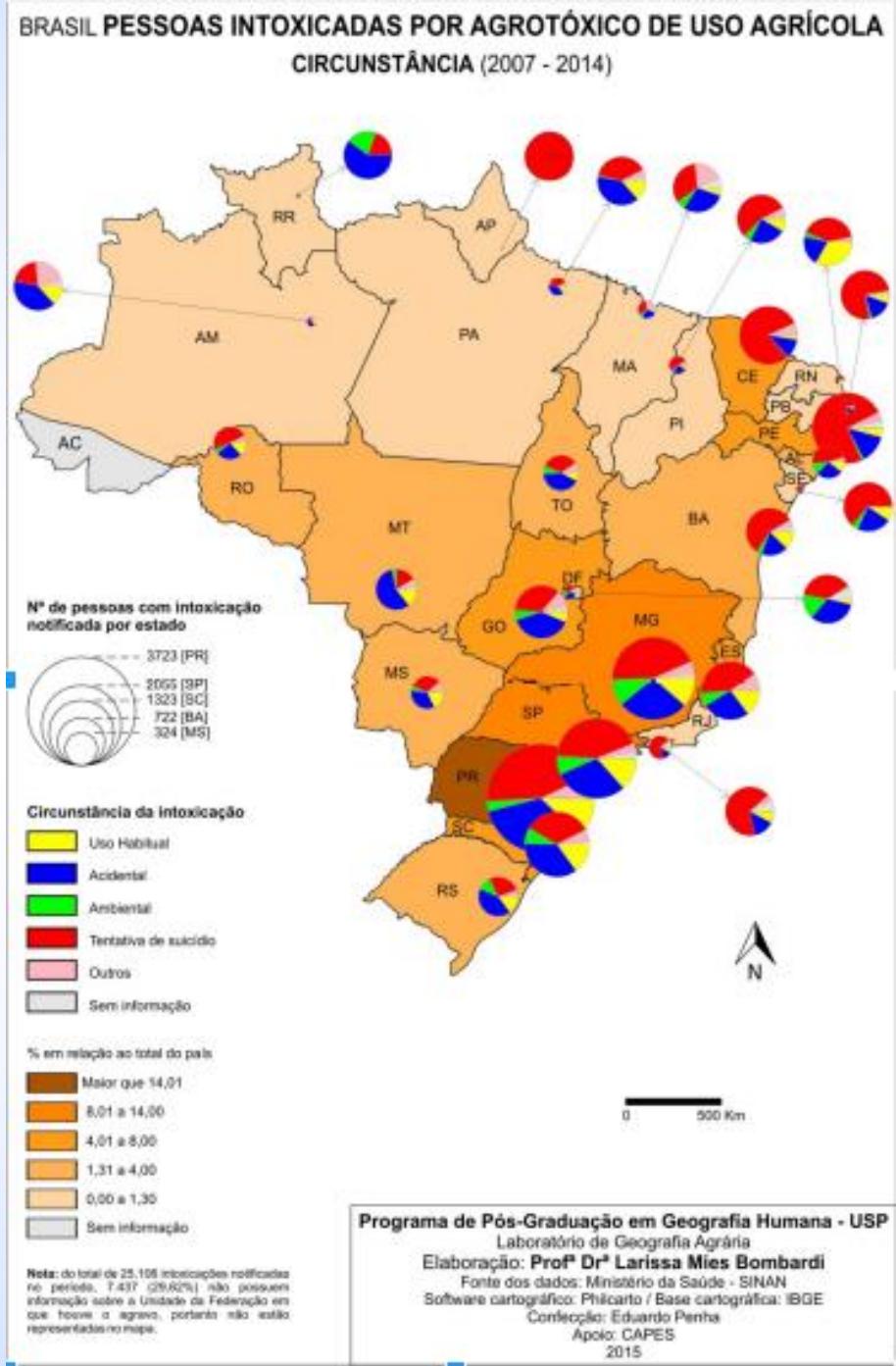
Quase a totalidade de casos notificados é de intoxicações agudas !

AGROTÓXICOS E SUICÍDIOS

Organofosforados,
carbamatos etc
(neurotóxicos)

→ depressão do
sistema nervoso
central

Problemas
relacionados ao
trabalho e as
condições de vida



- **Parksonismo** ex: paraquat
- **Autismo** ex: glifosato
- **Neuropatias tardias** ex: organofosforados
- **Doenças hormonais
e reprodutivas** ex: 2,4-D, atrazina

BRASIL

2007 - 2014

25.000 Pessoas Intoxicadas

3125 por ano

2181 crianças

= 8 intoxicações/dia

Obs: Subnotificação estimada: 1/50

Source: SINITOX – Ministério da Saúde

BRASIL
2007 - 2014

1186 Mortes por Intoxicação por Agrotóxicos

= 148 mortes por ano

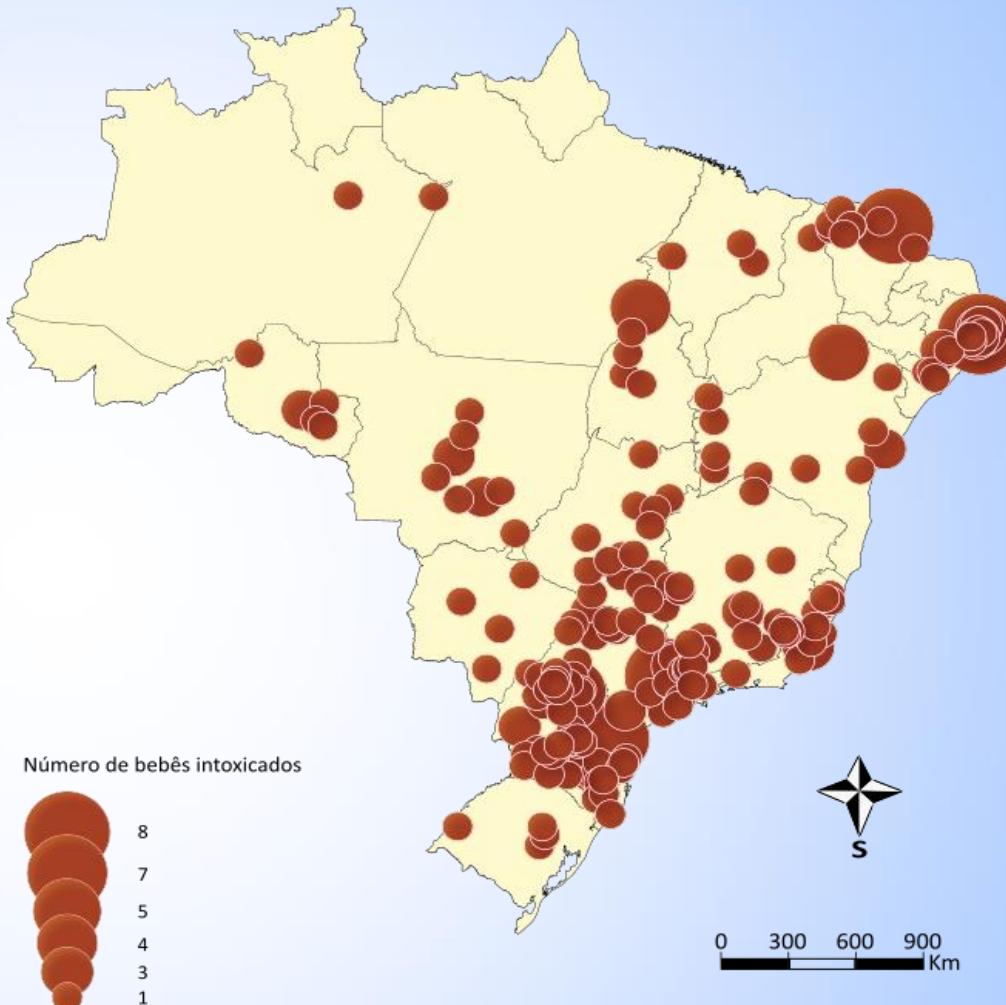
= uma morte a cada 2 ½ dias

Source: SINAN – Ministério da Saúde

BRAZIL – BABIES INTOXICATED BY AGROTOXINS

BRASIL BEBÊS INTOXICADOS POR AGROTÓXICO (0 a 12 meses)

Unidades da Federação (2007-2014)



- Do total de 343 casos de intoxicação, há 98 (28,6%) em que as unidades da federação são ignoradas, e, portanto, não estão representados neste mapa.

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP

Laboratório de Geografia Agrária

Elaboração: Profª Drª Larissa Mies Bombardi

Fonte dos dados: Ministério da Saúde - SINAN

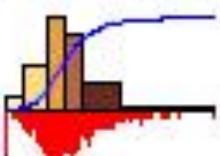
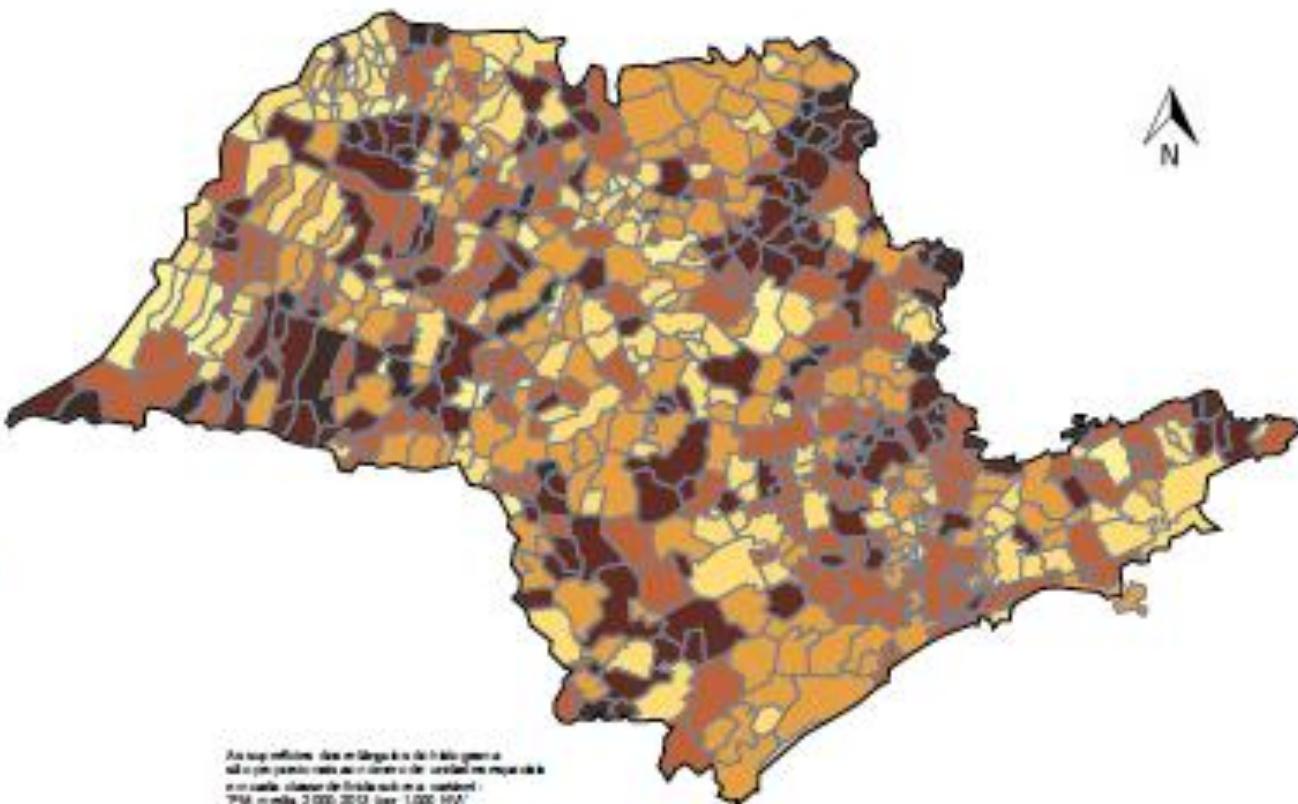
Software cartográfico: Philcarto / Base cartográfica: IBGE

Cartografia: Eduardo Penha

Apoio: CAPES / FAPESP



São Paulo: nascidos vivos com malformações congênitas (2000 - 2013)



Nota: segundo o município de residência da mãe.

Profª Drª Larissa Miles Bombardelli
Laboratório de Geografia Agroária - USP
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana - USP
Fonte: SINASC / DATASUS
Software cartográfico: Philco/ Base cartográfica: IBGE
Confeção: Eduardo Penha
Nota: este mapa é parte integrante do Atlas: Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil. Análise.

EXEMPLOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA DOS RAMOS DO MP

- ➡ **OPERAÇÃO DERIVA I**
- ➡ **OPERAÇÃO DERIVA II**
- ➡ **FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA
NA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

Operação Deriva I: fiscalização conjunta interdita empresas de aviação agrícola em MS



Aeronaves foram lacradas e multa de R\$ 250 mil aplicada por irregularidades na pulverização aérea de agrotóxicos

Operação interditou sete aeronaves de empresas de aviação agrícola do estado. Foto: Divulgação

Em Mato Grosso do Sul, nesta terça e quarta-feira, **21 e 22 de março de 2017**, foi deflagrada a Operação Deriva, **uma fiscalização ambiental integrada voltada ao combate de irregularidades na aplicação de agrotóxicos** por empresas de aviação agrícola. Hangares localizados em Chapadão do Sul e Costa Rica foram vistoriados, o que resultou em 7 aeronaves apreendidas e quatro empresas autuadas.



A Operação Deriva II, maior fiscalização conjunta de pulverização aérea de agrotóxicos já realizada nos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Paraná, resultou na aplicação de R\$ 8,2 milhões em multas e na suspensão ou interdição de 48 aeronaves. As ações foram realizadas simultaneamente entre os dias 20 e 24 de novembro de 2017. (MPF, MPT, MPE-MS)

A FPI tem como objetivo diagnosticar os danos ambientais na bacia do rio São Francisco e adotar medidas preventivas e de responsabilização dos agentes causadores dos danos e ameaças ambientais. O método de trabalho tem como foco a ação concentrada, integrada, articulada e continuada de diversos órgãos de controle, o MP, entidades estaduais e federais.

FISCALIZAÇÃO APREENDE CERCA DE MEIA TONELADA DE AGROTÓXICOS EM ALAGOAS

Apreensões aconteceram desde o início da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) do Rio São Francisco. Material foi encontrado no Sertão e Agreste.

Por G1 AL 23/05/2017 09h10
Atualizado 23/05/2017 09h15

Fiscalização Preventiva Integrada do São Francisco fiscaliza comercialização de agrotóxicos e de animais silvestres

Ação das equipes da Fauna, Agrotóxicos, Loteamento e Rural I da 37ª operação do programa de Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco, realizada na região de Juazeiro, resultaram na prisão de uma pessoa suspeita de cometer tráfico de animais silvestres em Juazeiro, além de 123 animais em cativeiro, 60 litros e 46,98 kg de agrotóxicos vencidos em uma propriedade. 27/4/16- BAHIA

MPF REQUER PRIORIDADE DA ANAC NO MONITORAMENTO DE AERONAVES AGRÍCOLAS

Implementação de sistema de monitoramento eletrônico das aeronaves agrícolas que pulverizam agrotóxicos deve ser uma prioridade na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)

Derramamentos de consideráveis quantidades de agrotóxicos no solo, nas áreas de pistas de aviação.



Fonte: Dr. Gabriel Lino de Paula Pires

Poderoso!



Vida Real



EXEMPLOS DE ENFRANTAMENTOS EM OUTROS PAÍSES



Por que a União Europeia proibiu 3 agrotóxicos neonicotinoides

Maio/2018

Trabalhos científicos vinham apontando que substâncias, fabricadas principalmente por Syngenta e Bayer, são responsáveis pela morte de abelhas

Em março, cientistas da Unidade de Pesticidas da EFSA (sigla em inglês para Autoridade Europeia para Segurança dos Alimentos) da União Europeia divulgaram o resultado de uma ampla análise com mais de 1.500 artigos científicos sobre os efeitos de uma categoria de agrotóxicos chamada “neonicotinoides” sobre populações de abelhas. A pesquisa focou em três neonicotinoides fabricados pelas companhias Syngenta e Bayer: clotianidina, imidacloprid e tiametoxam. Os neonicotinoides se integram aos tecidos das plantas e são danosos para os insetos, quando esses consomem os tecidos. A conclusão da pesquisa foi de que essas substâncias trazem riscos inclusive para as abelhas.

Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/05/01/Por-que-a-União-Europeia-proibiu-3-agrotóxicos-neonicotinoides>



Com banimento em outros países, fabricantes tendem a desovar estoques de agrotóxicos em países como o Brasil

Guerra da França ao glifosato deve acelerar aprovação do 'Pacote do Veneno' no Brasil

São Paulo – A guerra declarada pela França ao **agrotóxico glifosato** nas duas últimas semanas deverá causar efeitos indesejáveis no Brasil. O mais preocupante deles é a pressão de fabricantes dessas substâncias para medidas que permitam a desova de estoques encalhados.

Fonte:<http://www.redebrasilatual.com.br/saude/2017/10/guerra-da-franca-ao-glifosato-deve-acelerar-aprovacao-do-2018pacote-do-veneno2019-no-brasil>

El programa de la FAO de Manejo Integrado de Producción y Plagas (MIPP) se basa en la formación, la divulgación y la participación comunitaria para ayudar a los agricultores a aumentar de manera sostenible la producción agrícola, reducir el uso de plaguicidas altamente tóxicos y comercializar sus productos de manera más eficaz. <http://www.fao.org/agriculture/ippm/activities/pesticide-risk-reduction/es/>

Políticas y legislación

El programa MIPP trabaja en estrecha colaboración con los gobiernos en la creación de un marco ambiental para reducir los riesgos por plaguicidas, para incrementar la concienciación, y para desarrollar actividades, políticas y legislaciones, vinculando todo este trabajo a los órganos legislativos regionales y nacionales de regulación de los de plaguicidas.



1. O Sexto Programa de Acção em matéria de Ambiente, adoptado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 22 de Julho de 2002, prevê a elaboração de uma estratégia temática da utilização sustentável dos pesticidas.

O quadro legislativo a que se refere o 6.º PAA e, nomeadamente, a Directiva 91/414/CEE e as directivas relativas aos resíduos presentes nos produtos alimentares, estão essencialmente orientados para o início e o fim do ciclo de vida dos pesticidas, ou seja, a autorização das substâncias destinadas a ser utilizadas nos produtos fitofarmacêuticos antes da sua colocação no mercado (prevenção na fonte) e a fixação de limites máximos de resíduos (LMR) para os produtos alimentares e alimentos para animais. Estas directivas estão em fase de revisão.

Estratégia Temática da Utilização Sustentável dos Pesticidas, UE.

8. Objectivo 1. Reduzir ao mínimo os perigos e os riscos que envolvem os pesticidas para a saúde e o ambiente através das seguintes medidas:

9. Objectivo 2. Reforçar os controlos da utilização e distribuição dos pesticidas:
Objectivo 3. Reduzir os níveis de substâncias activas nocivas, nomeadamente substituindo as mais perigosas por alternativas (incluindo não químicas) mais seguras: este objectivo será alcançado essencialmente mediante uma aplicação mais rápida da Directiva [91/414/CEE](#), nomeadamente através do seu programa de revisão das antigas substâncias activas e da introdução deste princípio no texto da própria directiva graças à sua revisão prevista num futuro próximo.

11. Objectivo 4. Incentivar a adesão a uma agricultura que utilize quantidades limitadas ou nulas de pesticidas, nomeadamente através de uma maior sensibilização dos utilizadores, da promoção da aplicação dos códigos de boas práticas e da análise das possibilidades concedidas pela aplicação de instrumentos financeiros:

12. Objectivo 5. Criar um sistema transparente de notificação e acompanhamento dos progressos alcançados e, nomeadamente, definir

MISIÓN POSIBLE: REDUCIR EL USO DE PESTICIDAS UN 30% DE AQUÍ A 2020 – ESPAÑA, (29/5/2014)

La Fundación Vivo Sano y el Fondo para la Defensa de la Salud Ambiental (Fodesam) han puesto en marcha una iniciativa a nivel nacional para reducir de forma drástica el consumo de pesticidas químicos en España.

El informe de la Fundación Vivo Sano y Fodesam contempla tres líneas de actuación contra los pesticidas:

- 1. medidas para restringir su uso;**
- 2. medidas para promover la investigación y divulgación y garantizar el acceso a la información;**
- 3. y medidas para potenciar métodos alternativos de lucha contra las plagas.**



RESPOSTA 2

PORQUE O MARCO NORMATIVO NACIONAL E INTERNACIONAL PROTEGEM A VIDA E O MEIO AMBIENTE ANTE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS!

1. **A Constituição Federal do Brasil – Arts. 7º, XXII, 195, 200, 220, 225, etc;**
2. **As Convenções 155 e 170 da OIT – Organização Internacional do Trabalho;**
3. **A Convenção de Estocolmo e o Tratado de Roterdã;**
4. **As Leis 6.938/1981, 7.802/89 e Decreto-Lei nº 5.452/43, (CLT);**
5. **A Jurisprudência mais recente do STF.**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SADIO – COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ministério Público do Trabalho

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
- III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SADIO – COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SADIO – UM DIREITO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL



CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NORMAS INTERNACIONAIS E REGULAMENTADORAS

Arts. 154 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, as Portarias nº3.214/78 e 3.067/88, emitidas com fulcro no art. 155, I, da CLT, que aprovaram as Normas Regulamentadoras das ações e serviços em matéria de saúde, higiene e segurança no trabalho urbano e rural - são as NRs e NRRs.

*Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
Convenção de Estocolmo de 2001;
Tratado de Roterdan de 2004;*



RESPOSTA 2

PORQUE O MARCO NORMATIVO NACIONAL E INTERNACIONAL PROTEGEM A VIDA E O MEIO AMBIENTE ANTE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS

2. As Convenções 155 e 170 da OIT – Organização Internacional do Trabalho;

Organização Internacional do Trabalho

Convenção nº 155 e nº 170

155: segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67^a Seção da Conferência Internacional do Trabalho.

170: relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77^a Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990.

NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Considerações sobre o PL 6299/2002

1 . O MPT entende e indica que o Projeto de Lei em discussão ainda viola os termos do artigo 7º, XXII, de nossa Carta Magna, que determina a necessidade de redução dos riscos inerentes a saúde e segurança dos trabalhadores e do § 4º do artigo 220 que impõem restrição legal para a propaganda de produtos como tabaco, bebidas alcóolicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, face os malefícios decorrentes de seu uso.

NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Considerações sobre o PL 6299/2002

→ 2 . Além das **inconstitucionalidades** apontadas na proposta, que afrontam a **construção jurídica** que dá base ao direito fundamental do trabalhador a laborar em um meio ambiente do trabalho hígido, inclusive no meio rural, fruto da evolução dos estudos referentes ao trabalho e à saúde, e sua inter-relação com os direitos fundamentais, é preciso considerar a afronta às normas internacionais ratificadas pelo Brasil.

NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Considerações sobre o PL 6299/2002

► 3 . O parecer alega que a Lei 7.802 de 1989 é “obsoleta”. No entanto, as modificações propostas no referido PL vão de encontro aos critérios para avaliação de segurança humana e ambiental adotados por outros países mais recentemente, como a previsão de proibição de registro de produtos cancerígenos e a não permissão de registro de produtos mais tóxicos do que os já existentes (Regulação EC No 107/2009) que são pontos que o PL pretende extinguir.



RESPOSTA 2

PORQUE O MARCO NORMATIVO NACIONAL E INTERNACIONAL PROTEGEM A VIDA E O MEIO AMBIENTE ANTE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS!

3. Declaração de Estocolmo

Princípio 1 - O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna e gozar de bem-estar, tendo a solene obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras...

Princípio 2 - Os recursos naturais da terra incluídos o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais devem ser preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação ou ordenamento



RESPOSTA 2

PORQUE O MARCO NORMATIVO NACIONAL E INTERNACIONAL PROTEGEM A VIDA E O MEIO AMBIENTE ANTE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS!

3. Convenção de Roterdã:

A Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional objetiva o controle do movimento transfronteiriço de produtos químicos perigosos, baseado no princípio do consentimento prévio do país importador e na responsabilidade compartilhada no comércio internacional desses produtos. Foi adotada em setembro de 1998 e entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2004, quando 50 países a ratificaram.



RESPOSTA 2

PORQUE O MARCO NORMATIVO NACIONAL E A JURISPRUDÊNCIA DO STF PROTEGEM A VIDA E O MEIO AMBIENTE ANTE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS!

5. A Jurisprudência mais recente do STF – Caso Paraqueta

“O reconhecimento pelo órgão federal do prejuízo no uso do paraquata à saúde daqueles que manipulam herbicidas com essa substância em sua composição demonstra a similaridade da questão jurídica posta na espécie vertente com aquele objeto das ações de controle abstrato de constitucionalidade ajuizadas contra leis estaduais pelas quais se proibiu a produção, comercialização e uso de amianto/asbesto, nas quais este Supremo Tribunal assentou a legitimidade constitucional da opção legislativa estadual em editar normas específicas mais restritivas que a lei nacional, na esfera de sua competência legislativa concorrente, suplementar (sobre comércio, consumo e meio ambiente) e comum (cuidar da saúde), não havendo impedimento em adotar providência mais cautelosa que a estabelecida pelo legislador nacional”



RESPOSTA 2

PORQUE O MARCO NORMATIVO NACIONAL E A JURISPRUDÊNCIA DO STF PROTEGEM A VIDA E O MEIO AMBIENTE ANTE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS

5. A Jurisprudência mais recente do STF – Caso Paraqueta/RS

“Pelo princípio da prevenção, acautela-se contra danos possíveis de serem previstos. Pelo princípio da precaução, previnem-se contra riscos de danos que não se tem certeza que não vão ocorrer.”



RESPOSTA 3

PORQUE A SOCIEDADE ESTÁ DIZENDO QUE NÃO QUER E NEM MERECE SER ENVENENADA!

RESPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL

1. Via Social – Movimentos sociais – Os Fóruns Nacional e Estaduais (24);
2. A proposta do CNMP – articulação dos ramos do MP com a sociedade civil – Projeto de Combate ao Uso Indiscriminado de Agrotóxicos;
3. Via Judicial;
4. Via institucional perante órgãos internacionais.

FÓRUNS CRIADOS E EM CRIAÇÃO

- | | | |
|----------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Acre | 11. Mato Grosso | 21. Rio Grande do Sul |
| 2. Alagoas | 12. Mato Grosso do Sul | 22. Rondônia* |
| 3. Amapá* | 13. Minas Gerais | 23. Roraima* |
| 4. Amazonas | 14. Pará | 24. Santa Catarina |
| 5. Bahia | 15. Paraíba | 25. Santarém |
| 6. Ceará | 16. Paraná | 26. São Paulo |
| 7. Distrito Federal* | 17. Pernambuco | 27. Sergipe |
| 8. Espírito Santo | 18. Piauí* | 28. Tocantins |
| 9. Goiás | 19. Rio de Janeiro | 29. Vale do São Fco. |
| 10. Maranhão* | 20. Rio G. do Norte | |

(*) Fóruns em criação



RESPOSTA 3

PORQUE A SOCIEDADE ESTÁ DIZENDO QUE NÃO QUER E NEM MERECE SER ENVENENADA!

**2. A proposta do CNMP – articulação dos ramos do MP com a sociedade civil –
Projeto de Combate ao Uso Indiscriminado de Agrotóxicos;**

OBJETIVO DO PROJETO

Promover a atuação conjunta dos ramos do Ministério Público com a sociedade civil organizada, as Academias e outras instituições com vistas ao combate do uso indiscriminado dos agrotóxicos e seus impactos no meio ambiente, na saúde do trabalhador e do consumidor.



RESPOSTA 3
**PORQUE A SOCIEDADE ESTÁ DIZENDO QUE NÃO QUER MAIS
VENENO E NEM MERECE SER ENVENENADA!**

EXEMPLOS





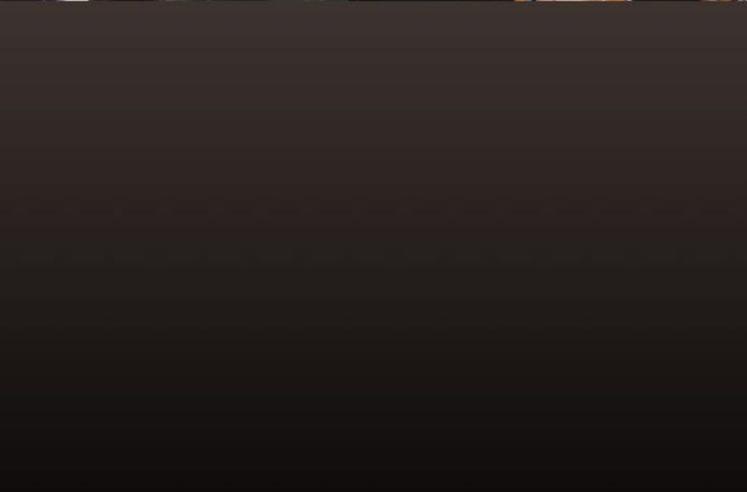
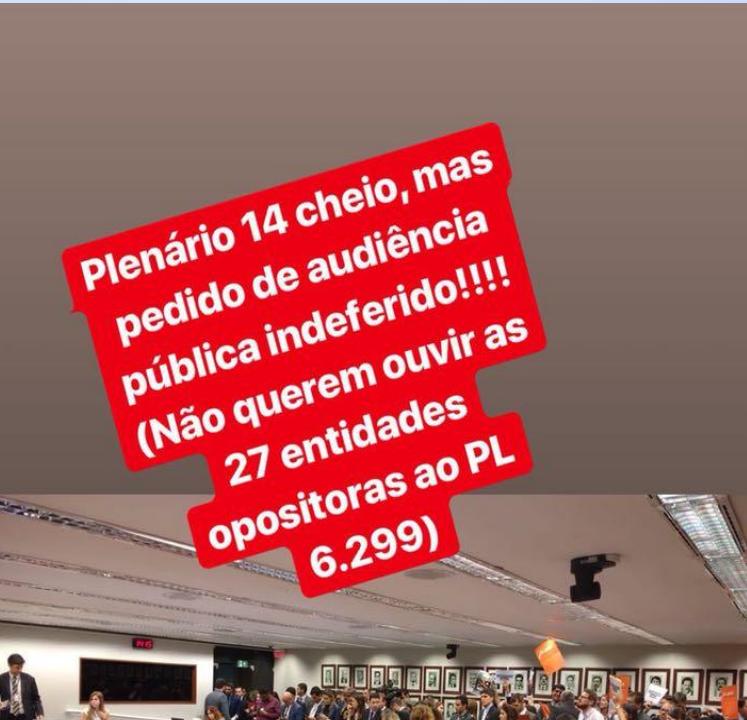




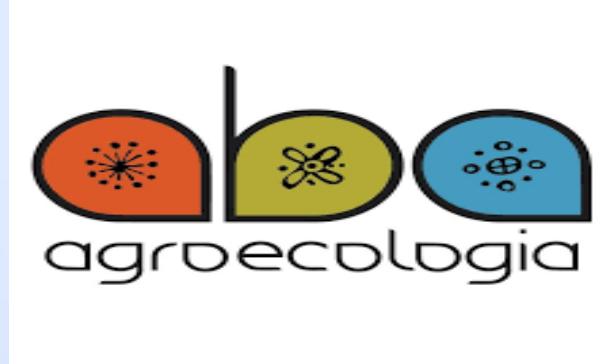
NÃO AO PL DO VENENO Nº 6.299/2002





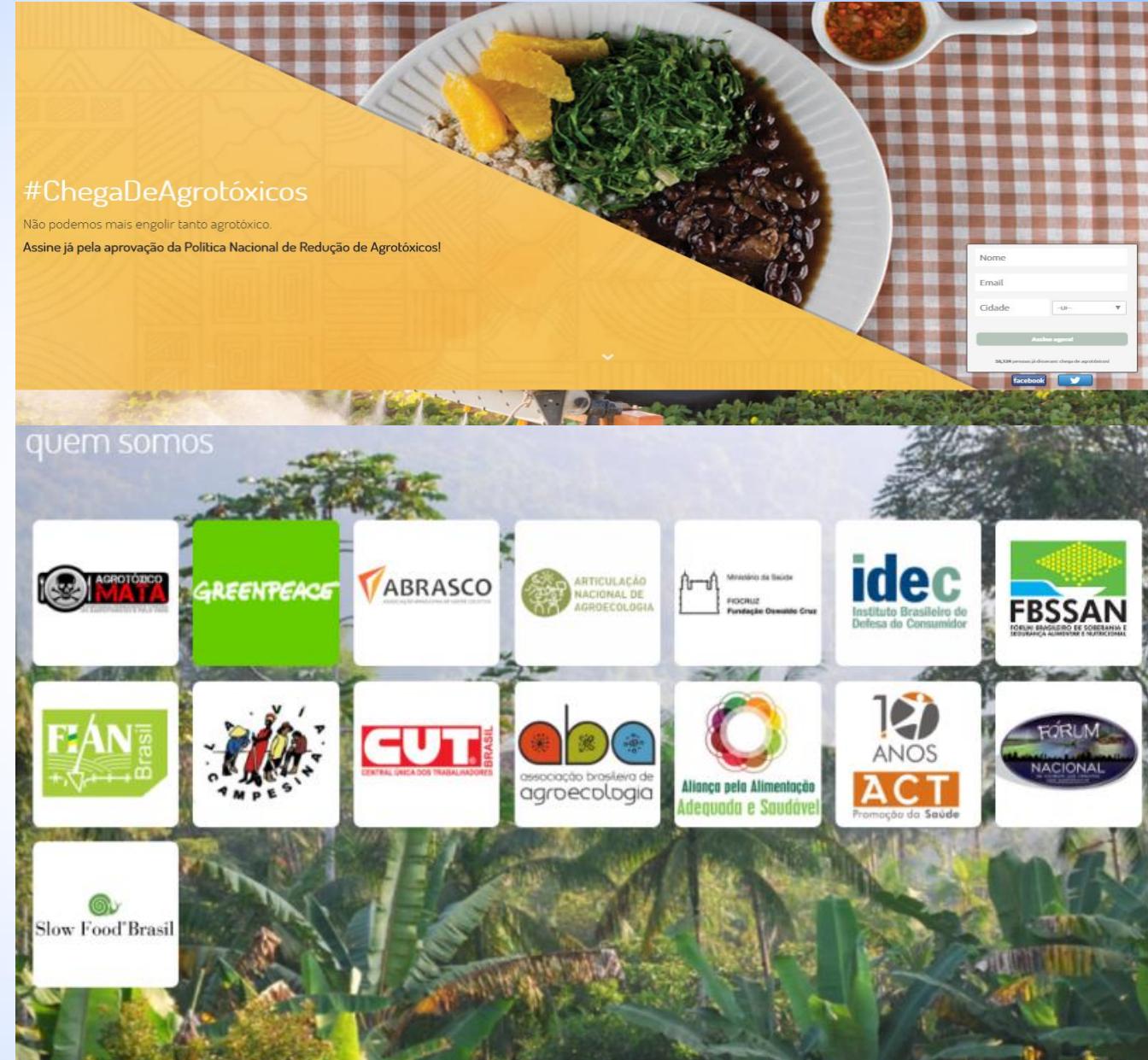


NOTAS DE REPÚDIO AO PL 6299/2002



**FÓRUNS
ESTADUAIS**

O Fórum Nacional apoia a aprovação do Projeto de Lei 6670/2016 que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos - PNARA





RESPOSTA 4

PORQUE EXISTEM INSTRUMENTOS LEGAIS, SOCIAIS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM FAVORECER À REDUÇÃO DOS AGROTÓXICOS NO BRASIL!

1. Promoção do Direito à Informação – Agrotóxico é veneno na fábrica, no campo, na cidade, em nossa mesa e mata;
2. Estabelecimento legal da responsabilidade civil objetiva – risco do produto;
3. Fortalecimento das Agências Reguladoras – manutenção do sistema tripartite de controle – estrutura pessoal e tecnológica das agências;
4. Produção de legislação estadual e municipal que ampliem a proteção à saúde e ao meio ambiente – princípio da precaução e da prevenção;
5. Retirada da desoneração tributária dos agrotóxicos – criação do imposto verde;
6. Transição para uma nova ética tributária – sustentabilidade como objetivo econômico;
7. Criação de uma Política Nacional de Redução ao Uso dos Agrotóxicos com pilares na agroecologia e produção orgânica;



RESUMO DA PALESTRA

“POR QUE UMA POLÍTICA NACIONAL DE REDUÇÃO DOS AGROTÓXICOS – PNARA?”

RESPOSTA 1 – Porque os agrotóxicos no brasil são um problema de saúde pública e ambiental!

RESPOSTA 2 – Porque o marco normativo nacional e internacional protegem a vida e o meio ambiente ante os impactos dos agrotóxicos!

RESPOSTA 3 – Porque a sociedade está dizendo que não quer e nem merece ser envenenada!

RESPOSTA 4 – Porque existem instrumentos legais, sociais e científicos que podem favorecer à redução dos agrotóxicos no brasil!

SPOT DA SEMANA NACIONAL DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

MUITO OBRIGADO!

E-mail: forumcombateagrotoxicos@gmail.com

